

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1064 (DE 07/08/2000)

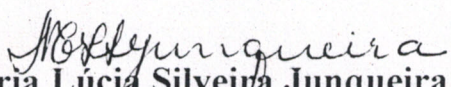
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGONHAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Cargo de Professor, do Anexo XIII, do artigo 7º, da Lei nº 888, de 30/12/93, do Quadro Permanente, fica acrescido de mais 20 (vinte) vagas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, 07 de Agosto de 2000


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal